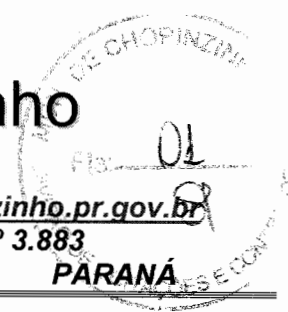




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 189/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 59 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA
SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO
PROFESSOR.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1335)

09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (1065)

LC OK TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº 361 de 11/07/2015



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARANÁ

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3- SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/09/002990

Data Protoc...: 14/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de contratação de Palestra Show, em comemoração ao dia do professor, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2015.

Edina Accorsi

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação

*Subpiso
R/ Processo*

Leiteiros

AM



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



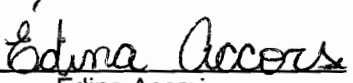
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Horas	Palestra Show, para o dia 15 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Professor, dirigida aos professores e demais funcionários de educação	4.800,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 4.800,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2015.


Edina Acorsi
Secretária de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de constante motivação aos profissionais da educação que no cotidiano de seu trabalho se deparam com mais diversas realidades de seus alunos que buscam além do conhecimento escolar, carinho, atenção cuidados do corpo e do espírito para crescerem e tornarem-se cidadãos de bem capazes de melhorar o meio em que vivem, tendo perspectiva em alguns casos de um futuro melhor do que o presente em que vivem com seus familiares.

Considerando a importância de motivação com palestras e show, que trarão a estes profissionais um novo ânimo e valorização de seus trabalhos como educadores, solicitamos parecer favorável para licitação na modalidade que couber para contratação de palestra com show para motivação a ser realizada no mês de outubro de 2015 dirigida aos professores e demais funcionários da educação.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2015

Édina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/09/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO PALESTRA SHOW

Recebido a solicitação para a Contratação de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 2990/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

GAE - Grupo de Apoio Educacional

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-00 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Dia do Professor

Palestrante

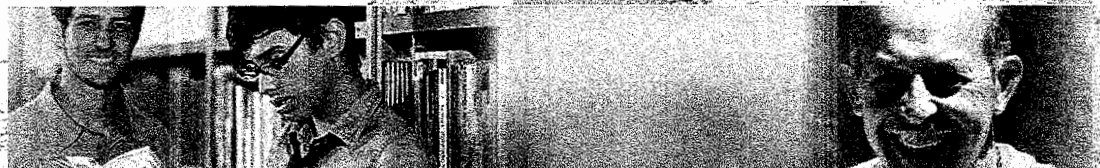
Vilson Cechetti foi seminarista, agricultor, segundo grau em contabilidade, curso superior em letras em português, pós graduado em literatura e pós em educação popular. Professor efetivo da rede publica estadual de SC. Foi secretário de educação e diretor de escola. Curso de liderança Condor Blanco no Chile. Produtor do curso de liderança Condor Blanco, Autor de obras literárias

Palestra Show

Deivid e Eduardo, professor Vilson Cechetti e toda a equipe levam até você projeto de vida, focando na força do pensamento com a PALESTRA SHOW. Já percorreram mais de 500 municípios do país encantado com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para busca de seus sonhos.

Show

Deivid e Eduardo, são jovens que começaram aos 8 e 10 anos de idade atividades com a musica oficialmente com a gravação do primeiro CD pedagógico, são personagens em livros e revista em quadrinhos. Hoje com 16 e 18 anos de idade já cantaram com vários artista consagrados e também em programas nacionais de televisão no Raul Gil e Rhana, mais de 1 milhão de pessoas observado o trabalho da dupla. São compositores e produtores da maioria da musicas gravadas.





Município de Chopinzinho

GAE – Grupo de Apoio Educacional

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHOPINZINHO - PR

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestar serviços Educacionais com a Palestra Show Dia dos Professores:

PALESTRA

PALESTRA SHOW – Dia do Professor.

Carga Horária: 02 horas

Público: Todos os professores

VALOR DO ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:

- Transporte dos profissionais da empresa;
- Despesas com Hospedagens e Alimentação;
- Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.

B) Forma de Pagamento: a vista, após a realização dos serviços

Marechal Cândido Rondon – PR, 26 de agosto de 2015

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo

RG: 2.183.386- SSP-PR

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ. 03.964.493/0001-78

(47)-9928-4150

(47)-3333-1533



Companhia da Leitura - Nadir Binda & Cia LTDA



**À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHOPINZINHO - PR**

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação dessa Secretaria Municipal de Educação, apresentamos nossa proposta de preços para os trabalhos a serem executados na capacitação de professores da rede municipal de educação.

ASSUNTO:

PALESTRA: Um Show em Sala de Aula – Motivação
Carga Horária: 02 Horas
Público: Professores da Rede Municipal

VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) Forma de Pagamento: ao término dos serviços;
- b) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- c) Despesas com Transporte, Alimentação, Hospedagem e encargos sociais e fiscais inerente ao valor deste orçamento serão assumidas pela contratada.

Atenciosamente
Atenciosamente.

Companhia da Leitura – Nadir Binda & Cia LTDA
CNPJ: 08.956.470/0001-35
Rua Itália 2951, Realeza-PR | CEP 85770-000
Fone: (46) 3543-1532 (46) 99743396
vera_mantovani@hotmail.com

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Prezados Senhores,

O Rhema Educação, Instituto de Ensino, localizado na Rua Carrancho N° 300 1° Andar Jd. Panorama, Arapongas – PR, apresenta sua proposta Comercial para os Serviços de Assessoria Educacional para formação continuada de Professores da Rede Pública Municipal de Chopinzinho com a palestra intitulada abaixo.

PALESTRA

PALESTRA: MOTIVAÇÃO, COMBUSTÍVEL PARA O SUCESSO PROFISSIONAL

Público: Todos os Professores da rede municipal

Carga Horária 02:00 horas

VALOR DA PROPOSTA

1. O preço proposto é de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais)
2. Forma de Pagamento: em uma parcela, após a realização dos serviços
3. As despesas com transporte, Hospedagem e Alimentação correrão por conta da empresa.
4. Os encargos sociais, impostos de toda a natureza com os profissionais que estarão executando os serviços foram previstas na presente proposta.

Arapongas, 02 de setembro de 2015

RHEMA EDUCAÇÃO

Instituto de Ensino

CNPJ: 82.082.884/0001-35

Rua Carrancho, nº 300, 1º Andar, Jd. Panorama

Arapongas – PR

Fone: 43-3152-6464



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR – VALOR R\$ 4.800,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1335)
09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (1065)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14
58
MUN. DE CHOPINZINHO
LICITAÇÕES E CONTRATAS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2990/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1335)

09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (1065)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

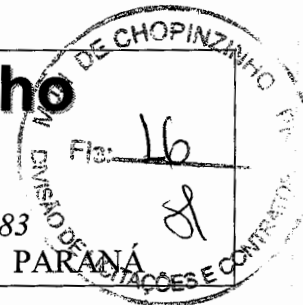
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 85/2015	VALIDADE: 31/12/2015
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 1666 – Bairro Centro
--

CEP: 85.960.000	CIDADE: Marechal Cândido Rondon – PR
-----------------	--------------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/08/2000 Junta Comercial: 20092454925 Data: 16/06/2009	CNPJ.: 03.964.493/0001-78 Insc. Est. ISENTA
--	--

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ – AG. 2967 C/C – 14.070-4 CEF – AG. 0968 - C/C – 1.445-0

FONE: (45) 3254 4666 3254 3085	FAX: (045) 3254 3085
--------------------------------	----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: João Batista da Costa CPF 389.299.619-91 RG 2.183.386 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: Atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03964493/0001-78
Razão Social: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT
Endereço: RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

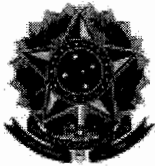
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091504463293785826

Informação obtida em 16/09/2015, às 13:58:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:50 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **524D.1BED.F2B3.EAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Certidão nº: 145002314/2015
Expedição: 16/09/2015, às 14:00:37
Validade: 13/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.964.493/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 189/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação em sua Solicitação protocolada sob nº 2990/2015 requer a contratação de Serviços de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntados no mínimo três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pelo que ofertar o menor preço.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA		
Endereço: Rua Sergipe, nº 1666, Bairro Centro		
Cidade: Marechal Cândido Rondon	CEP: 85.960-000	U.F.: PR
CNPJ: 03.964.493/0001-78		
Representante Legal: João Batista da Costa		
CPF: 389.299.619-91	RG: 2.183.386 SSPPR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação dos Serviços por Dispensa de Licitação devido ao valor da contratação ser R\$ 4.800,00 não ultrapassando portanto, os limites estipulados em Lei.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no dia 15/10/2015 conforme solicitação da Secretaria de Educação podendo a Administração suspender a execução dos mesmos a qualquer tempo.

6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada e serão pagos somente os serviços executados ficando desobrigada a Administração a executar o valor contratual em sua totalidade.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przenziuk

Delair Villar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Horas	Palestra Show, para o dia 15 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Professor, dirigida aos professores e demais funcionários de educação.	4.800,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 4.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/09/003036
Data Protoc...: 16/09/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

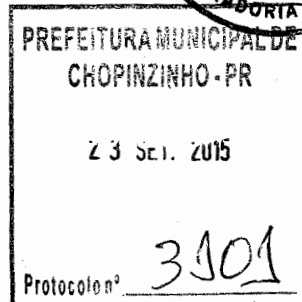
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 189/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 189/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação do Serviço de Palestra Show em comemoração ao dia do professor, de GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Édina Accorsi, apresentou justificativa às fls. 07, considerando a necessidade de constante motivação aos profissionais de educação, o que irá trazer novo ânimo e valorização do trabalho de tais profissionais.

Foi Carreado aos autos a solicitação para a contratação da referida palestra (fls.05), Termo de Referência (fl. 06), a justificativa pela Secretaria Municipal de Educação (07), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação (fls. 08 e 15), bem como os documentos pertinentes à regularidade fiscal da empresa e certificado de registro cadastral (fls. 17-19), e Minuta de Dispensa de Licitação (20-21).

Da mesma forma, às fls. 13 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



Município de Chopinzinho

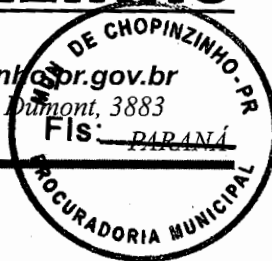
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outra.**”

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 089/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/003101

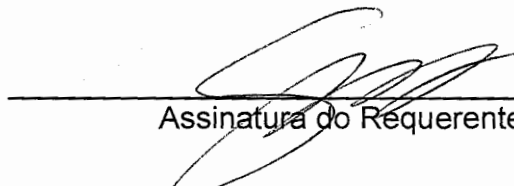
Data Protoc...: 23/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 59/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 246/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA. CNPJ: nº 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 59/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1335 e 1065. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 246/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-000. CNPJ: nº 03.964.493/0001-78, neste ato representado pelo Senhor João Batista da Costa, portador do CPF nº 389.299.619-91 e do RG nº 2.183.386 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 59/2015, Processo Licitatório 189/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	02	Horas	Palestra Show, para o dia 15 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Professor, dirigida aos professores e demais funcionários de educação.	4.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.01.123650012.2.125.3.3.90.39 (1335) / 09.02.123610014.2.021.3.3.90.39 (1065).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços será no dia 15 de outubro de 2015 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação e Cultura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto deste contrato se dará no dia 15/10/2015.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 189/2015 – Dispensa de Licitação nº 59/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Educação e Cultura.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Édina Accorsi estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de setembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais – Ltda
João Batista da Costa
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 06 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 373 VALOR R\$ 3,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Projeto Ação Destaque 2015



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Escola Daizí Trento conquistou bons resultados na Olimpíada das Apaes.



ESPORTE

PG. 09

Município irá capacitar trabalhadores que fazem coleta e destinação de resíduos sólidos

CHOPINZINHO

PG. 03

Dia do Idoso foi comemorado em Chopinzinho



IDOSO

PG. 03

Eleição do Conselho Tutelar em Saudade do Iguaçu e Chopinzinho

ELEIÇÃO

PG. 04

Chopinzinho terceiriza a coleta seletiva de lixo

COLETA LIXO

PG. 03

Violência contra a mulher é debatido por entidades em Chopinzinho

Homem abasteceu o carro e fugiu sem pagar a gasolina

SEGURANÇA

PG. 11

Justiça determina que prefeito Leomar Bolzani responderá processo por homicídio do procurador



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Sérgio Bento de Araújo, pela Empresa.

Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 62/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Próteses Dentárias. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em no máximo trinta dias após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1039. **GESTOR:** Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 251/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 76.647,90. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 247/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** L. G. da Silva - Motores Elétricos e Motosserras - ME. **CNPJ:** 11.562.496/0001-03. **Objeto:** Aquisição de Ropadeiras de 50,6 cilindras com Bomba de Combustível. **Valor:** R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). **Origem:** Inexigibilidade de Licitação 60/2015. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1743. **Data da assinatura:** 24/09/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Lindamir Gonçalves da Silva, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. Rogério Masetto, CPF nº 797.794.179-15 e RG nº 4.347.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

nº 288/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 141/2014, Edital de Pregão nº 63/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.217.590/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO
6	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	IMEC	-0,0176
114	Dexametasona 10 g. creme	Bisnaga	MULTILAB	0,65

C - A QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por... com intencional e notificação as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os

necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi
CPF nº 007.077.729-23
RG nº 7.650.765-1

Espécie: Extrato do Contrato 248/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Fabiano Colovini - Eireli. **CNPJ:** nº 15.669.879/0001-36. **Objeto:** Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) dos Projetos do Pró Infância. **Valor:** R\$ 2.053,75 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Origem:** Dispensa de Licitação 61/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1776. **Data da assinatura:** 24/09/2015. **Assinam:**

Rogério Masetto, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** S.O.S. Papalégua Ltda. **CNPJ:** 11.341.461/0001-44. **Objeto:** Contratação de Serviços de Guincho. **Valor total:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 63/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1069. **Data da assinatura:** 28/09/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Librelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 259/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Gianne Claudia Gemelli Wiltgen 01493622935. **CNPJ:** 14.094.475/0001-07. **Objeto:** Contratação de Serviços de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Mulheres. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Origem:** Inexigibilidade de Licitação 22/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 742. **Data da assinatura:** 01/10/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Gianne Claudia Gemelli Wiltgen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2015. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locador:** Jair Antônio Balbinot. **CPF:** 422.303.069-87. **Objeto:** Locação de Imóvel - Residência para Casa Lar. **Valor total anual:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** (1127). **Data da assinatura:** 28/09/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Espécie: Extrato do Contrato 254/2015. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locador:** Libório Forlin. **CPF:** 025.488.369-91. **Objeto:** Locação de Imóvel. **Valor total anual:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 64/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** (1005). **Data da assinatura:** 01/10/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Libório Forlin.

Espécie: Extrato do Contrato 246/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA. **CNPJ:** nº 03.964.493/0001-76. **Objeto:** Contratação de Serviços de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor. **Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 59/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1335 e 1065. **Data da assinatura:** 24/09/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2015, de 15/07/15, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SB DE AVALIO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.000,00

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 62/2015, de 08/09/15, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA - ME	76.647,90

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.380,00	L. G. DA SILVA - MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.053,75	FABIANO COLOVINI - EIRELI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	S.O.S. PAPALÉGUAS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	GIANNE CLAUDIA GEMELLI WILTGEN 01493622935

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	2.200,00	26.400,00	Jair Antônio Balbinot

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	3.000,00	LIBÓRIO FORLIN

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2013, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente